



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

António Augusto Marques Mota, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, no uso das suas competências delegadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, por despacho n.º 4 de 15.10.2013,

FAZ SABER nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código de Procedimento Administrativo – CPA, e por este meio, que os terrenos pertencentes à freguesia e concelho de Oliveira do Bairro, na área delimitada na Planta de localização que constitui o Anexo I ao presente Edital, se encontram com vegetação herbácea e arbustiva a necessitar de ser cortada.

Assim, ficam os proprietários, usufrutuários ou rendeiros de prédios localizados naquela área notificados para, no prazo de **5 dias**, contados do **dia seguinte ao do termo do prazo de 10 dias** (audiência dos interessados), proceder ao corte da vegetação herbácea e arbustiva, de forma a serem mantidas as condições de salubridade, sem resíduos, sem espécies vegetais que proporcionem condições de insalubridade ou risco de incêndio, ou qualquer fator prejudicial para a saúde humana e/ou para o meio ambiente.

De acordo com o previsto no art.º 121 do CPA, concede-se o prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, por escrito sobre o projeto de decisão.

Para qualquer esclarecimento adicional, qualquer interessado poderá contactar a Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, através do nº de telefone 234 732 100, Fax 234 732 112, email cmolb@cm-olb.pt, ou dirigir-se à Câmara Municipal durante as horas normais de expediente.

PARA CONSTAR e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Oliveira do Bairro, 28 de setembro de 2015.

O Vereador do Pelouro

António Augusto Marques Mota